LEI Nº 9.442, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina “Maria Aparecida Coelho” a Rua “Um”, localizada no bairro Alta Vista, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Maria Aparecida Coelho” a Rua “Um”, localizada no Bairro Alta Vista, neste Município**.**

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa de presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 02 de setembro de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

NoPaper | Documento assinado digitalmente - XV6-XD9-RGV-ZM1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

Maria Aparecida Coelho nasceu no dia 25 de janeiro de 1961, na comunidade do Choro, filha de José Alfredo Coelho e Conceição Maria de Jesus. Vinda de uma família simples e católica, devota de Nossa Senhora Aparecida, Maria cresceu em um lar repleto de fé, ao lado de suas seis irmãs e duas cunhadas.

Aos 25 anos, Maria tornou-se mãe solteira e deu à luz sua amada filha, Patrícia Pires. Como tia, ela era extremamente carinhosa e especial para seus seis sobrinhos e para seu sobrinho-neto Kacy, com quem compartilhava um laço profundo e significativo. Também foi uma excelente sogra e amiga de seu genro, Erivaldo Marcos.

Dedicada ao trabalho e às festividades religiosas e comunitárias, Maria exerceu a profissão de cozinheira com paixão e maestria. Iniciou sua carreira culinária no restaurante "Cantina do Tio Paulo", onde aprendeu a preparar uma grande variedade de pratos, tornando-se uma verdadeira "mestre cuca". Sua alegria e animação eram contagiantes, especialmente durante as excursões da Cenita Turismo para as praias em janeiro, onde era responsável pelos pratos especiais.

Maria dedicou vinte e cinco anos de sua vida trabalhando na casa da família Amaral (Ermelinda e Walquir). Sua simpatia, carinho e dedicação ao trabalho a tornaram conhecida como "Maria do Choro", um apelido carinhoso dado pela família que a tinha em alta estima. Para os filhos da família Amaral, Maria era parte essencial de suas viagens à praia.

Hoje, acreditamos que Maria está rindo e se alegrando na companhia da Sagrada Família de Nazaré, pois sua devoção e amizade com o Sagrado lhe garantiram um lugar especial na eternidade. Sentiremos eternamente saudades de suas risadas e de seu carisma, que cativavam todos ao seu redor.

Deixamos aqui nossa profunda gratidão por termos feito parte de sua vida. Maria tinha o dom de fazer todos ao seu lado sorrirem com suas brincadeiras e bom humor, e sua capacidade de emocionar como atriz era única. Foi uma mulher guerreira e sensacional, que jamais será esquecida por aqueles que a conheceram.

Nosso muito obrigado, Maria!

NoPaper | Documento assinado digitalmente - XV6-XD9-RGV-ZM1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 02/09/2024 às 12:57:04

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 02/09/2024 às 14:15:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 02/09/2024 às 14:17:12 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XV6 **XD9** **RGV** **ZM1**